



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.

ILF nº 142/2019.

Assunto: aprovação de despesa para custeio de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto.

Empresa: ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA.

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária ao custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto pelo Cartório da 39ª Zona Eleitoral, atendido pela ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA, durante o exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1736401 e 1736413), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1635528 e 1635529), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 529,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020, nos termos do artigo 128, IX, "c", da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/01/2020, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1754847** e o código CRC **38942544**.